



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 18 de outubro de 2017 - Nº 1822 - Divulgado em 17/10/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
<i>Promoção Funcional</i>	1
2. Atos Administrativos	1
<i>Resultado de Licitação</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Errata</i>	3
4. Atos da 1ª Câmara	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
5. Atos da 2ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	6
6. Alertas	6
7. Atos dos Jurisdicionados	8
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	8
<i>Errata</i>	11

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 189/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18, 22 e 25 da Lei nº 8.290/07, RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR TÍTULO
Artigo 22 da Lei nº 8.290/2007

Proc. TC nº	Matrícula	Servidor	Classe atual	Classe nova
15517/17	3707334	Agenor Nunes da Silva Júnior	C	D
15516/17	3706681	Diego de Sá Moura	D	E
15751/17	3706478	Károly de Tatrai Hiluey Agra	D	E

2. Atos Administrativos

Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. **12872/17**, tipo menor preço global, Lei 10.520/02, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial nº **012/2017**, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção, manutenção e evolução de software, incluindo as atividades de análise e projeto de sistemas, especificação de requisitos, gerência de projetos, testes de software, administração de banco de dados, criação e manutenção de infraestrutura de programação e ambientes de produção, tendo como classificada em primeiro lugar a empresa **PBSOFT Informática LTDA - EPP - CNPJ 06182692/0001-12**, com o valor mensal de **R\$ 193.999,80 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Nº	Item	Qtde	Remuneração mensal de cada posto (R\$)	Valor unitário mensal (R\$)	Valor unitário anual (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Analista Programad or Java Pleno	12	4.134,35	10.438,38	125.260,56	1.503.126,72
2	Analista Programad or Java Sênior	6	4.775,00	11.456,54	68.739,24	824.870,88
	Total	18	8.909,35	21.894,92	193.999,80	2.327.997,60

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 188/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO DEAGM II Nº 41/2017, RESOLVE designar JOSÉ TRAJANO BORGE FILHO, matrícula nº 370.320-7, para substituir JOSÉ LUCIANO SOUSA DE ANDRADE, matrícula nº 370.570-6, na Função de Confiança de Chefe de Divisão (código TC-FC-03-B), com lotação na Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IX – DIAGM IX, durante o período de 17 a 27 de outubro do corrente ano, em virtude de compensação de dias trabalhados durante o recesso pelo titular.

Portaria TC Nº: 190/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO DEA Nº 157/17, RESOLVE designar MIRTZI LIMA RIBEIRO, matrícula nº 370.143-3, para substituir LUIZI MOREIRA GONÇALVES PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 370.717-2, na Função de Confiança de Chefe de Divisão (código TC-FC-03-B), com lotação na Divisão de Auditoria I – DIA I, desde o dia 16 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.



Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3503. Disponível: www.tce.pb.gov.br. João Pessoa, 17 de outubro de 2017. Pregoeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial nº 008/2017 - PROCESSO TC nº. 11846/17. Tipo: menor preço por item, para SRP, Lei 10.520/02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo *Sedan*, com profissional condutor ou não, pela SEGUNDA VEZ, foi declarada DESERTA. Quaisquer informações poderão ser obtidas na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Sohsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital ou pelos telefones 3208-3503/30208 3388. Disponível: www.tce.pb.gov.br. João Pessoa, 17 de outubro de 2017. Pregoeiro.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2149 - 08/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04717/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Domingos Sávio Maximiano Roberto, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2148 - 01/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04408/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: José Maucello Barbosa, Gestor(a); Emerson Fernandes da Silva Siqueira, Contador(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2148 - 01/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04184/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Josemar Ferreira de Souza, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2148 - 01/11/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04440/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Maria de Fatima Silva, Gestor(a); Roberto da Costa Vital Junior, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04204/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Marcos Alves de Lira, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03953/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Orisman Ferreira da Nobrega, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 295/401.

Processo: [04056/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Vanderlita Guedes Pereira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, atendendo o que sugere o Ministério Público de Contas, através de Cota às fls. 413/420.

Processo: [04233/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Iracema Nelis de Araújo Dantas, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 271/364.

Processo: [04666/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Daniel Dantas Wanderley, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 345/489.

Processo: [05612/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Manoel Benedito de Lucena Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 552/663.

Processo: [05803/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: José William Segundo Madruga, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 659/814.

Processo: [05970/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016



Intimados: Aguifaildo Lira Dantas, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das falhas apontadas pela Auditoria no seu relatório fls. 444/544.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00636/17

Sessão: 2145 - 11/10/2017

Processo: [04254/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Eraldo Fernandes de Azevedo, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04254/17 que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Eraldo Fernandes de Azevedo, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00040/17 e no Acórdão APL-TC-00230/17, pelas quais o Tribunal Pleno decidiu emitir Parecer Contrário à aprovação da prestação de contas de governo; julgar irregulares as contas de gestão; imputar débito ao gestor, no montante de R\$ 5.926,63, correspondentes a 128,25 UFR/PB, referente às despesas pagas em duplicidade à empresa Saúde Dental Comércio e Representações LTDA; aplicar multa pessoal ao gestor, no valor de R\$ 5.000,00, correspondentes a 108,26 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal; comunicar à Receita Federal do Brasil e ao Instituto de Previdência do Município de Arara acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias, para que adotem as medidas que entender cabíveis e recomendar a atual gestão do Município de Arara no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, para assim evitar a ocorrência das falhas constatadas no exercício em análise, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. CONHECER o Recurso de Reconsideração, tendo em vista a legitimidade e tempestividade do Recorrente; 2. DAR-LHE provimento parcial, para excluir do rol das irregularidades remanescentes a falha que trata de pagamento em duplicidade à Empresa Saúde Dental Comércio e Representações, devido o recorrente ter recolhido o débito imputado, no valor de R\$ 5.926,63, em 01/06/2017, conforme consta dos autos, e alterar para 24,91% o percentual aplicado das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, restando mantidos os demais termos das decisões recorridas. Presente ao Julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de outubro de 2017

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 05/10/2017:

Sessão: 2147 - 25/10/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04408/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: José Maucelio Barbosa, Gestor(a); Emerson Fernandes da Silva Siqueira, Contador(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 17/10/2017:

Sessão: 2147 - 25/10/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04184/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Josemar Ferreira de Souza, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 17/10/2017:

Sessão: 2147 - 25/10/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04440/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Maria de Fatima Silva, Gestor(a); Roberto da Costa Vital Junior, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [14282/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Ana Maria Pereira da Costa, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2879 - 07/11/2017 - 2ª Câmara

Processo: [06330/10](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Intimados: Maria da Conceição Maciel Remígio, Interessado(a); Glauber Maciel Pires, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06330/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11912/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01801/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [12772/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Maria da Salete Costa Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata, nesta oportunidade, da REVISÃO da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr^a. Maria da Salete Costa Fernandes, matrícula 55.499-5, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e após a revisão, o ato concessório passou a ter como fundamento o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL o ato de revisão aposentadoria, formalizado pela portaria A – nº 717/08, concedendo-lhe o competente registro; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01803/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [04649/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Josefa Henrique de Araujo Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Josefa Henrique de Araújo Silva, matrícula nº 142.654-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01804/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [07688/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria de Fatima Neri de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima Neri de Oliveira, matrícula nº 142.607-9, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01805/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [07690/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Tânia Maria Almeida Sales de Queiroga, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Tânia Maria Almeida Sales de Queiroga, matrícula nº 142.407-6, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01806/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [07696/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Eny Amorim de Almeida Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Eny Amorim de Almeida Andrade, matrícula nº 142.089-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01792/17

Sessão: 2875 - 10/10/2017

Processo: [08963/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); José Damião da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08963/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) José Damião da Silva, matrícula nº 1978, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01793/17

Sessão: 2875 - 10/10/2017

Processo: [08970/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Auda da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08970/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Auda da Silva, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01794/17

Sessão: 2875 - 10/10/2017

Processo: [08974/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Aurenita Maria da Costa Novais, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08974/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Aurenita Maria da Costa Novais, matrícula nº 2128, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01795/17

Sessão: 2875 - 10/10/2017

Processo: [09032/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Severina Borges da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09032/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Severina Borges da Silva, matrícula nº 784, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01807/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [09984/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Jose Andrade dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Maria José Andrade dos Santos, matrícula n.º 129.203-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01808/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10000/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); José Geraldo de Moraes Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José Geraldo de Moraes Santos, matrícula n.º 611.459-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, com lotação no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01809/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10065/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Geralda Alves Dias, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Geralda Alves Dias, matrícula n.º 141.762-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01811/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10067/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Virgulino de Medeiros Neto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Virgulino de Medeiros Neto, matrícula n.º 131.374-6, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01812/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10074/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria das Graças de Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças de Lima, matrícula n.º 137.468-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01813/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10096/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rosângela de Fátima Madruga Pimentel, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Rosângela de Fátima Madruga Pimentel, matrícula n.º 91.126-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01814/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10103/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Sezenando Ventura Filho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Sezenando Ventura Filho, matrícula n.º 750.288-5, ocupante do cargo de Assistente Técnico, com lotação no(a) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01815/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10107/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Epitácio Calista da Silva, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Epitácio Calisto da Silva, matrícula n.º 113.824-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01816/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10112/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); José Maurício Leite Rolim, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José Maurício Leite Rolim, matrícula n.º 74.832-3, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01817/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10115/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Erasmo de Carvalho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Erasmo de Carvalho, matrícula n.º 58.850-4, ocupante do cargo de Motorista, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01818/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10117/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Maria Ferreira Macambira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Ferreira Macambira, matrícula n.º 93.497-6, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01819/17

Sessão: 2876 - 17/10/2017

Processo: [10120/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Jose Guimaraes Coelho Filho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José Guimarães Coelho Filho, matrícula n.º

88.022-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01796/17

Sessão: 2875 - 10/10/2017

Processo: [10778/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Ivanise Viana da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10778/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Ivanise Viana da Silva, matrícula nº 134, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00053/17

Processo: [05580/13](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Rogério Araújo de Melo, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Trata-se de pedido de parcelamento formulado pela Sra. Francisca Araújo de Sousa, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São José da Lagoa Tapada – IPESSJ, em face da decisão consubstanciada no ACÓRDÃO AC2 – TC 01401/17, emitido em 15/08/2017 e publicado no Diário Oficial Eletrônico de 17/08/2017, em decorrência da análise da Prestação de Contas do mencionado Instituto relativa ao exercício de 2012, por meio do qual, dentre outras deliberações, foi aplicada multa em seu desfavor, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 42,65 UFR-PB (quarenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), em razão do descumprimento de normas legais, com fundamento no art. 56, inciso II, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. É o relatório. Decido. A requerente anexou documentação ao pedido de parcelamento sub exame em que demonstra a sua hipossuficiência financeira para adimplir o pagamento da multa que lhe foi aplicada em parcela única. Por esta razão, decido pelo conhecimento do pedido de parcelamento apresentado e defiro o parcelamento em 10 vezes da multa aplicada a Sra. Francisca Araújo de Sousa, mediante o Acórdão AC2 – TC 01401/17, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando-se ciência à interessada e devolvendo-se os autos à CORREGEDORIA com vistas aos devidos acompanhamentos a seu cargo. É a Decisão.

6. Alertas

Processo: [00147/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Interessados: Sr(a). Natalia Carneiro Nunes de Lira (Gestor(a)), Sr(a). Fabricio Ferreira Martins (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01340/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e

patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ouro Velho, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Natalia Carneiro Nunes de Lira e Sr(a). Fabricio Ferreira Martins, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Irregular vinculação das despesas do FUNDEB, quanto às fontes de recursos 18 - Transferência do FUNDEB (magistério) e 19 - FUNDEB - Outras despesas (40%) (item 3.1). b) Necessidade de adotar providências para identificar e corrigir inconsistência detectada na gestão dos recursos do FUNDEB, que será objeto de exame desta Auditoria nas próximas atividades de acompanhamento da gestão e/ou no exame da prestação de contas pertinente ao exercício financeiro em curso (item 3.1). c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação - MDE (item 3.2). d) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em Saúde (item 4.1). e) Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (item 5.2). f) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS (item 6.1).

Processo: [00191/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Interessados: Sr(a). Silvana Fernandes Marinho (Gestor(a)), Sr(a).

Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01341/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santo André, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Silvana Fernandes Marinho e Sr(a). Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Necessidade de se observar as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01, quando da contabilização das despesas de pessoal realizadas pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal (item 5.1); b) Descumprimento do art. 37, II e IX, da Constituição Federal (item 5.2).

Processo: [00229/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Interessados: Sr(a). Jurandi Gouveia Farias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01339/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Taperoá, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jurandi Gouveia Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Ausência de vistoria, junto ao DETRAN/CIRETRAN, nos veículos utilizados para o transporte escolar, no intuito de assegurar que os veículos e seus condutores estão dentro das condições legais exigidas por tais Órgãos. - Não adequação do controle dos gastos com combustíveis às disposições da Resolução Normativa RN TC 05/05.

Documento: [40529/17](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Interessados: Sr(a). Edmilson Alves dos Reis (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01334/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Teixeira, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Edmilson Alves dos Reis, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Ausência de itens que tornam irregular a LDO 2018, razão pela qual devem ser adotadas medidas cabíveis para sanear as faltas apontadas em relação aos itens: 2, 5, 9, 11.1, 11.2, 12 e 13.3; -

Inexistência de dispositivos que tratem de: despesas de competência de outros entes (item 6); despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF (item 8); margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (item 15) que, portanto, não poderão ocorrer durante a execução de 2018, salvo alteração da LDO; - Providências indicadas para atendimento dos riscos fiscais identificados no Anexo de Riscos Fiscais são insuficientes; - Metas fixadas para receitas e despesas são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016 e previsão de crescimento do PIB.

Documento: [42403/17](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Interessados: Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a)), Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01338/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ibiara, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa e Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Faça ajustes na LDO, para contemplar na Lei os seguintes itens: - Regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF; - Anexo no modelo definido pela STN (conteúdo e forma); - Anexo com metodologia e memória de cálculo; - Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016), da Receita e Despesa; - Previsão de margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado; - Previsão de parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos.

Documento: [49703/17](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Interessados: Sr(a). Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a)), Sr(a).

Antonio Farias Brito (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01337/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Puxinanã, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Felipe Gurgel Coutinho e Sr(a). Antonio Farias Brito, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Na análise da LDO/2018 - Doc. TC nº 49703/17, foi evidenciado o não atendimento aos itens a seguir: 1. prova de audiência pública, na íntegra; 2. operações de fomento; 3. Anexo de metas fiscais; 4. margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado; 5. parâmetros para avaliação de resultados de programas e normas relativas ao controle de custos.

Documento: [63173/17](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Interessados: Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01335/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: As metas fixadas para despesas e receitas são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016; As medidas indicadas para atendimentos dos riscos fiscais identificados no Anexo próprio são insuficientes



Processo: [15574/17](#)

Subcategoria: Concurso

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01336/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) necessidade de observação ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.743/12, no sentido de que "é obrigação do órgão realizador de qualquer concurso público, no âmbito do município de João Pessoa, divulgar, antes da realização da primeira prova, o total dos valores arrecadados com o recebimento das respectivas taxas de inscrição; b) necessidade de disponibilização tempestiva dos cadernos das provas, com vistas a possibilitar aos candidatos a interposição de recursos. Alerta emitido com base no relatório de Auditoria às fls. 117/125 do Processo TC nº 15.574/17

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [70659/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 30/10/2017 às 10:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 525.704,31

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [70665/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene destinado à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Data do Certame: 20/10/2017 às 09:00

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Valor Estimado: R\$ 24.482,10

Observações: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene destinado à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [70671/17](#)

Número da Licitação: 00093/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data do Certame: 27/10/2017 às 09:00

Local do Certame: Praça João Pessoa, nº32, Sala da CPL- Itaporanga-PB

Valor Estimado: R\$ 862.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [70673/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data do Certame: 27/10/2017 às 09:00

Local do Certame: Praça João Pessoa, nº32, Sala da CPL- Itaporanga-PB

Valor Estimado: R\$ 862.850,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [70683/17](#)

Número da Licitação: 00323/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CBMPB/FUNESBOM.

Data do Certame: 31/10/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [70684/17](#)

Número da Licitação: 00020/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 27/10/2017 às 14:00

Local do Certame: Auditório ou Sala da CPL da SES/PB

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [69171/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema Registro de Preços para aquisição de ar condicionado tipo Split e freezer para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

Data do Certame: 24/10/2017 às 09:30

Local do Certame: Sede da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita

Documento TCE nº: [69172/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema Registro de Preços para aquisição de ar condicionado tipo Split e freezer para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

Data do Certame: 24/10/2017 às 09:30

Local do Certame: Sede da CPL

Valor Estimado: R\$ 559.594,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [69173/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema Registro de Preços para aquisição de ar condicionado tipo Split e freezer para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

Data do Certame: 24/10/2017 às 09:30

Local do Certame: Sede da CPL

Valor Estimado: R\$ 559.594,40

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Olho d'Água

Documento TCE nº: [70625/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de um veículo tipo automóvel com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em excelente estado de conservação, modelo 04 portas com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, motor 1.0 a 2.0, tipo Flex combustível: gasolina/álcool, ano de fabricação a partir de 2010, para ser disponibilizado a serviço do Gabinete da Presidência da Câmara municipal.

Data do Certame: 20/10/2017 às 14:00



Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [70690/17](#)
Número da Licitação: 00272/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e transporte de refeições.
Data do Certame: 01/11/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [70692/17](#)
Número da Licitação: 00045/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE TODAS AS COMPANHIAS AÉREAS. COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS. CONVÊNIO Nº 841179 FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 31/10/2017 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [70693/17](#)
Número da Licitação: 16643/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE: "BOLSAS", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DESSE MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Data do Certame: 27/10/2017 às 09:00
Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
Documento TCE nº: [70694/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZA BANDEIRA DE MELO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 22/06/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Valor Estimado: R\$ 157.450,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [70696/17](#)
Número da Licitação: 00032/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de conjunto motor bombas para a obra do Sistema de Abastecimento de Água de Vila Regina, no município de Rio Tinto, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 30/10/2017 às 16:00
Local do Certame: No endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus
Documento TCE nº: [70718/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 5 LUGARES, COM ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB.
Data do Certame: 26/06/2017 às 08:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
Documento TCE nº: [70719/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE BOM JESUS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 22/06/2017 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: [70733/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Data do Certame: 27/10/2017 às 10:00
Local do Certame: Site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 679716.

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: [70742/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDOR, STORAGE, NOBREAK, ESTABILIZADOR, SCANNER, ROTEADOR WIRELLES).
Data do Certame: 31/10/2017 às 10:00
Local do Certame: Site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 692657.

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [70757/17](#)
Número da Licitação: 33001/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
Data do Certame: 26/10/2017 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br - CHAVE (693033)
Valor Estimado: R\$ 722.176,08
Observações: Edital e anexos disponíveis em <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/pregao-no-330012017-seplan>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [70763/17](#)
Número da Licitação: 00036/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em Agrimensura para este Município
Data do Certame: 25/10/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [70766/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA EM CAMPINA GRANDE/PB
Data do Certame: 06/11/2017 às 14:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 639.905,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [70775/17](#)



Número da Licitação: 00036/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMETICA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULO TIPO MOTOCICLETA E VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO
Data do Certame: 27/10/2017 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDO
Valor Estimado: R\$ 225.490,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivêdos
Documento TCE nº: [70777/17](#)
Número da Licitação: 00037/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESITANADA AO FORNECIMENTOS DE HORTIFRUTI DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE RQUISIÇÃO
Data do Certame: 27/10/2017 às 14:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDO
Valor Estimado: R\$ 9.157,50

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [70779/17](#)
Número da Licitação: 00281/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO (GASOLINA E QUEROSENE)
Data do Certame: 27/10/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [70789/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades dos estudantes de Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal, em suas aulas de educação física, recreação e treinamento esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Data do Certame: 27/10/2017 às 09:00
Local do Certame: Rod PB 018 km 3,5 S/N, CPL Conde PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [70803/17](#)
Número da Licitação: 00104/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E SCANNERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Data do Certame: 30/10/2017 às 08:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES SILVA N: 131 MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [70806/17](#)
Número da Licitação: 00107/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Data do Certame: 30/10/2017 às 10:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES SILVA N: 131 MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [70813/17](#)
Número da Licitação: 00038/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços na gestão do SUAS e no programa Bolsa Família, pertencentes a Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas – PB

Data do Certame: 23/10/2017 às 10:00
Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Documento TCE nº: [70820/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva da subestação abaixadora de 1.050 KVA.
Data do Certame: 24/10/2017 às 14:00
Local do Certame: SEDE DO TCE-PB
Valor Estimado: R\$ 41.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [70826/17](#)
Número da Licitação: 10001/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA INSERIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, COM CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Data do Certame: 17/11/2017 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Estimado: R\$ 1.105.046,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [70830/17](#)
Número da Licitação: 00046/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição e instalação de gerador de energia para atender as necessidades da UPA do município de Piancó-PB, conforme termo de referência em anexo.
Data do Certame: 24/10/2017 às 08:00
Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [70839/17](#)
Número da Licitação: 00044/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB
Data do Certame: 30/10/2017 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB
Valor Estimado: R\$ 23.761,67
Observações: Republicado por deserção.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [70840/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de consumo (painel multidrogas, para pesquisa de substâncias em urina, testes imunocromatográficos para pesquisa de drogas em urina, para pesquisa de PSA e sangue oculto), conforme condições, quantidades e exigências contidas no edital e seus anexos.
Data do Certame: 03/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I
Valor Estimado: R\$ 113.485,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Documento TCE nº: [70846/17](#)
Número da Licitação: 00031/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO RURAL DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 01/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Rua Senador Rui Carneiro, s/n, Centro, Congo – PB



Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [70847/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.
Data do Certame: 26/10/2017 às 14:00
Local do Certame: Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CPL
Valor Estimado: R\$ 3.035.290,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/09/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [65745/17](#)
Número da Licitação: 00104/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/09/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [65750/17](#)
Número da Licitação: 00107/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/10/2017:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [65870/17](#)
Número da Licitação: 10137/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
